



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 004/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 02 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 004/2023, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de obras e serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 004/2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	05.	02.	15.451.0009.1.502	PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS - PRÓPRIO		
85	4.4.	90.51.	00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
b)	07.	02.	10.301.0024.1.701	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE - PRÓPRIO		
239	4.4.	90.52.	00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
c)	08.	02.	20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES		
362	3.3.	90.45.	00.00.00.00	0500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem reais), serão utilizados recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...